

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	022/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	INEXIBILIDADE

INTERESSADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO

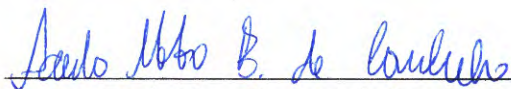
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO.

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 022/2025**, no dia **06 de janeiro de 2025** que tem por finalidade contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno.


Paulo Neto Bezerra de Carvalho
Setor de Protocolo

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Administração – Controladoria Geral do Município
CNPJ	06.477.822/0001-44

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A atual administração municipal de Barão de Grajaú/MA assumiu o mandato sem a realização de uma transição administrativa formal, o que gerou incertezas quanto à real situação dos controles internos, dos procedimentos administrativos e da conformidade das ações praticadas pela gestão anterior. Essa ausência de informações consolidadas compromete o acompanhamento efetivo da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município, bem como a observância dos princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa.

Diante desse contexto, identifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno, com o objetivo de apoiar a Controladoria Municipal na estruturação, execução e fortalecimento das rotinas de controle, prevenção de irregularidades e aprimoramento da governança pública.

A contratação se justifica pela necessidade de:

Apoiar a implantação, execução e acompanhamento das rotinas e procedimentos de controle interno em todas as unidades administrativas;

Avaliar a conformidade dos atos de gestão com a legislação vigente e com as boas práticas da administração pública;

Assessorar na elaboração de relatórios, pareceres e planos de ação voltados à correção de falhas e ao aperfeiçoamento da gestão;

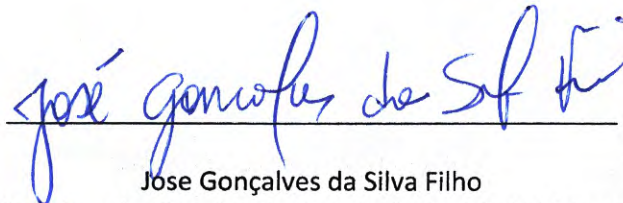
Monitorar o cumprimento de recomendações oriundas de órgãos de controle externo (Tribunal de Contas, Ministério Público, entre outros);

Apoiar o controle interno nas análises preventivas de processos administrativos e contratuais, sem interferir nas atribuições específicas das assessorias jurídica e de licitação já existentes;

Contribuir para a padronização de procedimentos, aumento da transparência e fortalecimento do controle social sobre a administração pública.

O atendimento dessa demanda é essencial para assegurar a legalidade, eficiência e transparência da gestão municipal, prevenindo falhas administrativas, garantindo o uso adequado dos recursos públicos e promovendo a melhoria contínua da gestão governamental.

Barão de Grajaú - MA, 06 de Janeiro de 2025



Jose Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico da Secretaria de Administração

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, encaminho para consideração da Autoridade Competente o Documento de Formalização da Demanda (DFD) para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação direta, por inexigibilidade, para a prestação de serviços especializados de auditoria das contas e patrimônios recebidos da gestão anterior.

Solicito também a análise e aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência em anexo, elaborados com o objetivo de formalizar a contratação de serviços de auditoria especializada, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.



Unidade Requisitante

Secretaria de Administração
Manoel do Carmo Aires



Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno.

Justificativa da Necessidade

A Controladoria Municipal de Barão de Grajaú/MA tem como função precípua zelar pela legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos da administração pública, atuando de forma preventiva e corretiva para assegurar a boa aplicação dos recursos públicos e a conformidade das ações administrativas com a legislação vigente.

Entretanto, a atual gestão municipal iniciou o mandato sem uma estrutura consolidada de controle interno, o que evidencia a necessidade de apoio técnico especializado para implantação, fortalecimento e acompanhamento das rotinas de controle e fiscalização interna. A ausência de suporte técnico adequado pode comprometer a efetividade das ações de controle, aumentar o risco de falhas administrativas e dificultar a identificação e correção de irregularidades em tempo hábil.

Diante desse cenário, justifica-se a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em controle interno, com a finalidade de:

Apoiar tecnicamente a Controladoria na implementação e aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e auditoria interna;

Fornecer orientações e capacitação aos servidores sobre boas práticas de conformidade administrativa e gestão pública;

Auxiliar na elaboração de relatórios de auditoria interna, pareceres técnicos e planos de ação corretiva;

Realizar análises preventivas de processos administrativos e contratuais, limitadas às atribuições legais da Controladoria, sem interferir nas atividades das assessorias jurídica e de licitação;

Contribuir para o fortalecimento da governança pública, da transparência e da responsabilidade fiscal do Município.

A contratação é, portanto, indispensável para garantir o pleno funcionamento do Sistema de Controle Interno Municipal, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e credibilidade na gestão pública.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 28 de Janeiro de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A gestão municipal anterior não elaborou nem aprovou o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui, neste momento, vinculação formal a instrumento de planejamento anual.



Indicação da Equipe de Planejamento

Paulo Neto Bezerra de Carvalho – Portaria 048/2025 GAB.PREF
Idalécio Alves Nogueira – Controlador Geral do Município



Estudo Técnico Preliminar

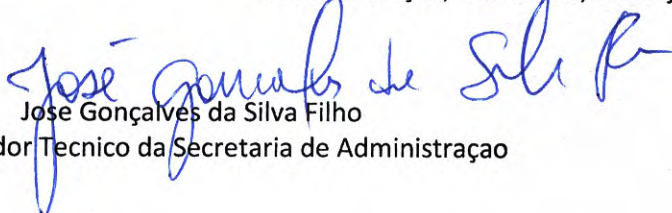
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência
1	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	mês	12	1

Declaro que a formalização da demanda identificada é necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Barão de Grajaú, Maranhão, 07 de janeiro de 2025


José Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico da Secretaria de Administração

EXMO. SR.

Manoel Do Carmo Aires

Secretário Municipal de Administração

NESTA

DESPACHO PARA COTAÇÃO DO ETP

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO VI, § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

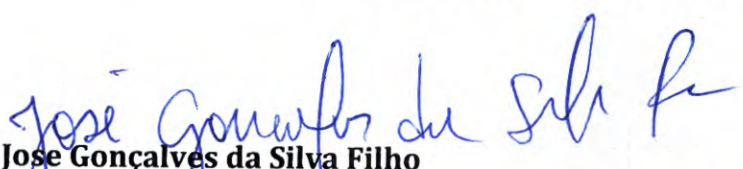
Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte para conclusão de estudo técnico preliminar em anexo, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, entretanto, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
serviço					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	1 - SERVIÇO DE ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	MES	12,00		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Barão de Grajaú - MA, 07 de Janeiro de 2025


Jose Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico da Secretaria de Administração

DESPACHO

Ao Senhor
Jose Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico da Secretaria de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para contratação de prestação de serviços especializados em assessoria de controle interno do Município de Barão de Grajaú.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
X	Em conformidade com a metodologia de pesquisa de preços, que prevê a utilização de Contratações Similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, procedeu-se à análise de contratos recentes de outros municípios maranhenses que contrataram serviços de natureza equivalente. Esta abordagem é fundamental para estabelecer um parâmetro de preços justo e alinhado com a realidade do mercado público para serviços de assessoria de controle interno. A seleção dos contratos foi realizada com o objetivo de identificar valores praticados em contextos semelhantes, considerando a complexidade, a abrangência e a especialização dos serviços demandados. A utilização desses contratos de municípios maranhenses justifica-se pela proximidade geográfica e pela similaridade das demandas e das estruturas administrativas, o que permite uma comparação mais precisa e contextualizada. Embora a metodologia preveja a observância do índice de atualização de preços, os contratos selecionados são suficientemente recentes

	(execução ou conclusão dentro do período de um ano, ou com previsão para o próximo ano, refletindo cotações recentes) para que seus valores sirvam como base sólida para a estimativa, reduzindo a necessidade de ajustes significativos por variação inflacionária para este fim específico. A análise dessas contratações similares contribuiu de forma significativa para a formação do valor médio estimado, garantindo que o preço de referência para a presente contratação esteja em consonância com o que é praticado pela Administração Pública em situações comparáveis, reforçando a transparência e a economicidade do processo.
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
X	Em conformidade com o item IV da metodologia de pesquisa de preços, que exige a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação e justificativa da escolha dos mesmos, informamos que a seleção dos fornecedores para obtenção das propostas de preços foi balizada pelo critério de reconhecido renome e expertise no mercado de assessoria de controle interno para o setor público. A escolha recaiu sobre empresas que se destacam pela sua trajetória de sucesso, pela qualidade dos serviços prestados a outras entidades da administração pública e pela sua consolidação no segmento. Essa abordagem visa garantir que os orçamentos coletados reflitam as condições de mercado praticadas por prestadores de serviços de alto nível, assegurando a obtenção de valores compatíveis com a complexidade e a especialização requeridas pelo objeto da contratação.
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Após análise das cotações realizadas, atesta-se a viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que os valores apresentados pelos fornecedores estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços e em conformidade com a legislação vigente.

Tal constatação reforça que a escolha se mostra economicamente vantajosa e tecnicamente adequada para atender às necessidades da Administração Pública, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

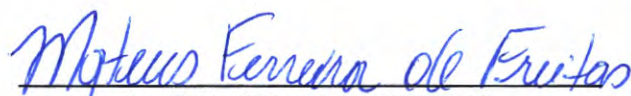
MUNICÍPIO DO MARANHÃO – ANO 2024 E 2023	VALOR/MÊS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA - 2023	R\$22.050,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - 2025	R\$25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - 2025	R\$ 19.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	R\$ 17.000,00
COTAÇÃO MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL	R\$ 20.000,00
COTAÇÃO LG CHUVA CANDEIRA - ME	R\$ 21.500,00
COTAÇÃO ACIM	R\$ 22.100,00

MÉDIA MENSAL APURADA

R\$20.950,00

Recomenda-se prosseguir com as providências necessárias à formalização do processo, observando os critérios normativos aplicáveis

Barão de Grajaú - MA, 13 de Janeiro de 2025


MATEUS FERREIRA DE FREITAS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Barão do Grajaú
Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para atender as necessidades da Prefeitura de Barão de Grajaú.

Prezado Senhor,

O escritório **MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL** é uma empresa especializada na prestação de serviços de auditoria e controladoria interna no setor público, proporcionando experiência e conhecimento nas diversas áreas do Planejamento Governamental, tendo como foco auxiliar no aumento da qualidade dos serviços ofertados aos usuários das políticas públicas, na redução de custos administrativos e no atendimento das normas e legislações correlatas.

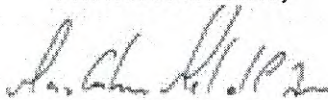
A prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em Controle Interno almeja alcançar resultados substanciais e mensuráveis, que estão alinhados aos objetivos estratégicos do município, aos princípios da Administração Pública e as boas práticas recomendadas pelos órgãos de Controle Externo.

Cabe ressaltar ainda que os benefícios dessa prestação de serviços não se restringem apenas à administração pública, mas reverberam positivamente para toda a sociedade. Ao promover uma gestão transparente, eficiente e responsável dos recursos públicos, a gestão fortalece o sistema de Controle Social e promove o desenvolvimento sustentável e o bem-estar coletivo.

Nesse sentido, apresentamos nossa proposta de prestação de serviços como objetivo delinear um plano abrangente para a assessoria e consultoria em Controle Interno ao município de Barão de Grajaú, no valor mensal de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, perfazendo um valor global de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**, para um período de **12 (Doze) meses**, conforme detalhado nos documentos a seguir.

São Luís – Maranhão, em 10 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,



MARCOS ANTONIO MELO DA COSTA JUNIOR
Representante Legal
CRC MA-Nº 012030/O-3

MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL

Cnpj Nº 35.569.440/0001-49

Endereço: Av. Colares Moreira, Edifício Adriana, Sala nº 302, Renascença, São Luís – Maranhão.

CEP nº 65.075-441

Email: mx.consultoria.contabil@outlook.com

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que compreende a prestação dos seguintes serviços de forma mensal e/ou quando houver a necessidade manifestada da Administração:

- A) Acompanhamento mensal e rotineiro das ações e atividades da Controladoria Geral do Município;
- B) Auxílio na elaboração de estudos e propostas de metodologia com o objetivo de avaliar e aperfeiçoar as atividades de controle interno da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e as secretarias a ela vinculadas;
- C) Propor, quando necessário, a normatização, sistematização e padronização de procedimentos operacionais, no que tange a administração orçamentária e financeira;
- D) Elaboração de relatórios e recomendações ao Controle Interno, em consonância com as normas expedidas pelos órgãos de Controle Externo;
- E) Elaboração e/ou atualização e a respectiva implantação das normas internas operacionais em todos os setores que compõe a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- F) Auxílio na realização de auditorias sistemáticas sobre os recursos, mediante fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da instituição;
- G) Orientação ao ordenador de despesas e servidores responsáveis pela gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial sobre a forma de prestar contas;
- H) Auxílio no exame de processos de prestação e tomada de contas, compreendendo a documentação instrutiva, as demonstrações financeiras, gestores e demais responsáveis;
- I) Acompanhamento da aplicação dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

- J) Auxílio na análise e acompanhamento dos procedimentos licitatórios desde a elaboração do edital até a homologação, inclusive os processos de dispensa e inexigibilidade, sob os aspectos da Nova Lei de Licitações e Contratos;
- K) Acompanhamento na fiscalização da execução dos contratos, convênios, aditivos e demais acordos celebrados;
- L) Auxílio na propositura de medidas que visem a inibir, a reprimir e a diminuir práticas de irregularidades cometidas por servidores contra o patrimônio público;
- M) Acompanhamento das metas e prioridades estabelecidas no planejamento orçamentário, dentre outras atividades inerentes ao controle interno;
- N) Treinamento contínuo nos assuntos que dizem respeito ao controle interno;
- O) Auxílio na elaboração projetos de leis sobre o controle interno e seu regimento;

PRODUTOS ESPERADOS

Para a efetiva realização da contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em Controle Interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, serão necessárias as seguintes providências detalhadas:

- A) Realização de um diagnóstico detalhado das capacidades atuais das diversas secretarias vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em especial às práticas e rotinas setoriais de Controle Interno;
- B) Elaboração de um plano de capacitação para os servidores da Controladoria Geral do Município, abrangendo aspectos legais, técnicos e práticos de assuntos atuais sobre Controle Interno. Esta capacitação deve ser conduzida em etapas, iniciando-se na implantação dos serviços contratados e prosseguindo de forma contínua ao longo da execução contratual;

- C) Revisão e atualização, conforme necessário, os procedimentos internos de licitações e gestão de contratos das secretarias para alinhá-los às boas práticas de governança corporativa e à legislação vigente, garantindo a aderência ao art. 7º da Lei 14.133, que enfatiza a importância da gestão por competências e a segregação de funções, estabelecendo fluxogramas de processos;
- D) Elaboração de um planejamento de acompanhamento das atividades a serem desempenhadas pela Controladoria Geral do Município.

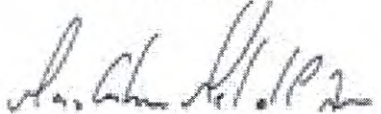
HONORÁRIOS

Os honorários são fixados considerando fatores como a natureza dos serviços prestados, o volume de trabalho e as qualificações exigidas.

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para atender as necessidades da Prefeitura de Barão de Grajaú.	R\$ 20.000,00
VALOR MENSAL		R\$ 20.000,00
PERIODO (MESES)		12
VALOR GLOBAL		R\$ 240.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (Cento e vinte) dias.

Atenciosamente,


MARCOS ANTONIO MELO
Representante Legal
CRC MA-Nº 012030/O-3



FLS. Nº 034
PROC. Nº 022/2025
RUBRICA: lp

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ilmo. Sr.

Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.

Prezado Senhor,

Agradecemos desde já a oportunidade a nós concedida de apresentação de proposta para a execução dos serviços supracitados. Certo de que estamos disponíveis no mercado, esperamos atender aos interesses deste município.

1 Proponente:

LG CHUVA CANDEIRA – ME, CNPJ nº 24.556.749/0001-88

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, nº 01, Ed. São Luís Offices, Sala 512 – Areinha, São Luís – MA.

Telefone: (98) 3878-9002. E-mail: lgcontabilidade@outlook.com.br

Dados bancários Banco do Brasil:

Agência: 5732-0 // Conta: 8518-9

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID	V. MENSAL	P. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.	01	Mês	R\$21.500,00	R\$ 258.000,00

CNPJ: 24.556.749/0001-88
Av. Senador Vitorino Freire, nº 01, Ed. São Luís Offices, sala
512, Areinha, São Luís-MA
CEP 65030-015



FLS. Nº 015
PROC. Nº 022/2025
RUBRICA: lp

2. Proposta de Preços:

Valor Mensal – R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

Valor Total da Proposta - R\$ 258.00,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

São Luís –MA 11 de Janeiro de 2025.

LG CHUVA CANDEIRA – ME
LUIS GUSTAVO CHUVA CANDEIRA
CPF: 009.321.853-20
PROPRIETÁRIO



A.C.I.M.*



Assessoria de Controle Interno Municipal



A.C.I.M.*

FLS. Nº 016
PROC. Nº 022/2015
RUBRICA: lp

COTAÇÃO DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE
GRAJAÚ/MA
Setor de Cotação de Preços

E-mail: acim.controle.interno@gmail.com

1. DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento..

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Controle Interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.		12	R\$ 22.100,00	R\$ 265.200,00

VALOR TOTAL R\$ 265.200,00



A.C.I.M.*

Assessoria de Controle Interno Municipal, R INACIO XAVIER CARVALHO Nº 161, EDIF EMPRES
SAINT LOUIS LOJA 09 Centro, São Luís /MA. CEP: 65.076-360 CNPJ
15.284.501/0001-14/ Fone (98) 9 8461-1635
ou WhatsApp: (98) 9 9227-4506 E-mail: acim.controle.interno@gmail.com ou
hermandocardoso@gmail.com <http://www.acimassessoria.com>



A.C.I.M.*



A.C.I.M.*



ACIM

Assessoria de Controle Interno Municipal



A.C.I.M.*

FLS. Nº 017

PROC. Nº 022 2025

RUBRICA: RP

No preço está incluso todos os custos e despesas diretas e indiretas ocorridas na prestação do serviço, tais como e sem se limitar a: **alimentação, hospedagens necessárias, deslocamentos, honorários, lucro e demais bonificações, impostos, seguros, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais** que incidirem sobre a prestação do objeto desta cotação, não cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ /MA**, quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

Validade da proposta: 90 dias.

Forma de execução: conforme termo de referencia
Forma de pagamento : Após apresentação das notas fiscais de prestação de serviços, mediante transferencias bancarias.

São Luis-MA , 11 de Janeiro de 2025.

Hermendo Cardoso de Oliveira
Sócio Proprietário da Empresa
CPF: 077.653.453 - 64
HERMANDO CARDOSO DE OLIVEIRA-ME
A.C.I.M. Assessoria de Controle Interno Municipal
CNPJ 15.184.501 / 0001 - 14

Assessoria de Controle Interno Municipal, R INACIO XAVIER CARVALHO Nº 161, EDIF EMPRES
SAINT LOUIS LOJA 09 Centro, São Luis /MA. CEP: 65.076-360 CNPJ
15.284.501/0001-14/ Fone (98) 9 8461-1635
ou WhatsApp: (98) 9 9227-4506 E-mail: acim.controle.interno@gmail.com ou
hermandocardoso@gmail.com <http://www.acimassessoria.com>



A.C.I.M.*



A.C.I.M.*

FLS. N° 018
PROC. N° 022/2025
RUBRICA: 1p

PROCEDIMENTO 9/2023

Ente: Pío XII

Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL -
06.447.833/0001-81

ID Procedimento: TP0092023SEADM

Número Processo/Ano: 0000000863/2023

Número Procedimento/Ano: 9/2023

Data Publicação: 30/11/2023

Número Lei/Ano: 8666/1993

Procedimento: TP - Tomada de Preços

Critério: 1 - Menor Preço

Finalidade: 4 - Aquisição de serviços

Sistema Pregão:

Data Adesão: -

Regime Execução: 2 - Empreitada por preço
unitário

Valor Estimado: R\$317.999,88

Data Sessão: 18/12/2023

CPF Autoridade: 833.144.403-59

Status: Informação aceita

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno para atender as necessidades das secretarias municipais de administração, saúde e educação da Prefeitura Municipal de Pío XII/MA

Resultados

Resultado	Data	Valor
Homologada/Ratificada	03/01/2024	R\$264.600,00

Total Resultado: 1

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
24.373.871/0001-19	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA	Não

Total Cadastro Licitante: 1

Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
TP20240032024SEMED	2024003/2024	03/01/2024 - 31/12/2024	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA - 24.373.871/0001-19	R\$88.200,00
TP20240012024SEMUS	2024001/2024	03/01/2024 - 31/12/2024	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA - 24.373.871/0001-19	R\$88.200,00
TP20240022024SEADM	2024002/2024	03/01/2024 - 31/12/2024	LICITAR - CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITACOES E SERVICOS LTDA - 24.373.871/0001-19	R\$88.200,00

Total Contrato: 3

Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
Sem itens		

Total Ata Registro: 0

Cadastro Órgão - Órgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Órgão Participantes: 0

Cadastro Órgão - Órgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Órgão Não Participantes: 0

PROCEDIMENTO 4/2025

Ente: Bacuri**Entidade Licitante:** PREFEITURA MUNICIPAL -
06.151.419/0001-20**ID Procedimento:** IN42025**Número Processo/Ano:** 0201006/2025**Número Procedimento/Ano:** 4/2025**Data Publicação:** 06/01/2025**Número Lei/Ano:**

\$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei

Procedimento: IN - Inexigibilidade**Critério:** 1 - Menor Preço**Finalidade:** 4 - Aquisição de serviços**Sistema Pregão:** -**Data Adesão:** -**Regime Execução:** 2 - Empreitada por preço
unitário**Valor Estimado:** R\$300.000,00**Data Sessão:** 09/01/2025**CPF Autoridade:** 716.579.403-49**Status:** Informação aceita**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Assessoria e Consultoria ao Controle Interno, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bacuri MA

Resultados

Resultado	Data	Valor
Homologada/Ratificada	09/01/2025	R\$300.000,00

Total Resultado: 1

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
Sem itens		

Total Cadastro Licitante: 0

Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
IN20250102025	2025010/2025	10/01/2025 - 31/12/2025	F RAMOS DA SILVA EMPREENDIMENTOS - 23.064.133/0001-27	R\$96.000,00
IN20250092025	2025009/2025	10/01/2025 - 31/12/2025	F RAMOS DA SILVA EMPREENDIMENTOS - 23.064.133/0001-27	R\$96.000,00
IN20250082025	2025008/2025	10/01/2025 - 31/12/2025	F RAMOS DA SILVA EMPREENDIMENTOS - 23.064.133/0001-27	R\$108.000,00

Total Contrato: 3

Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
Sem itens		

Total Ata Registro: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Participantes: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0

PROCEDIMENTO 6/2025

Ente: Anapurus
Número Processo/Ano: 08011500/2025
Número Lei/Ano: \$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei
Finalidade: 4 - Aquisição de serviços
Regime Execução: 1 - Empreitada por preço global
CPF Autoridade: 008.051.683-11

Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL - 06.116.461/0001-00
Número Procedimento/Ano: 6/2025
Procedimento: IN - Inexigibilidade
Sistema Pregão: -
Valor Estimado: R\$228,000.00

ID Procedimento: IN0062025
Data Publicação: 17/01/2025
Critério: -
Data Adesão: -
Data Sessão: -

Status: Informação aceita

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, PARA APRIMORAR A GOVERNANÇA MUNICIPAL, ASSEGURANDO CONFORMIDADE COM NORMATIVAS VIGENTES E PROMOVENDO EFICIÊNCIA DO MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

Resultados

Resultado	Data	Valor
Homologada/Ratificada	15/01/2025	R\$228,000.00

Total Resultado: 1

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
Sem itens		

Total Cadastro Licitante: 0

Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
IN0062025	006/2025	16/01/2025 - 16/01/2026	CONVEMPLAN ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - 21.498.925/0001-84	R\$228,000.00

Total Contrato: 1

Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
Sem itens		

Total Ata Registro: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Participantes: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0

PROCEDIMENTO 9/2024

FLS. Nº 021
PROC. Nº 022/2024
RUBRICA: lp

Ente: Santa Filomena do Maranhão
Número Processo/Ano: 06.2907.0002/2024
Número Lei/Ano: \$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei
Finalidade: 18 - Locação de serviços
Regime Execução: 7 - Contratação integrada
CPF Autoridade: 030.374.883-44
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de assessoria e consultoria ao controle interno municipal.

Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL - 01.612.632/0001-79
Número Procedimento/Ano: 9/2024
Procedimento: PE - Pregão Eletrônico
Sistema Pregão: BR CONECTADO (PRÓPRIO)
Valor Estimado: R\$206,400.00
Status: Informação aceita

ID Procedimento: PE0092024
Data Publicação: 07/08/2024
Critério: 1 - Menor Preço
Data Adesão: -
Data Sessão: 11/09/2024

Resultados

Resultado	Data	Valor
Homologada/Ratificada	11/09/2024	R\$204,000.00

Total Resultado: 1

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
31.418.740/0001-76	R S SOARES NETO	Não

Total Cadastro Licitante: 1

Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
PE01.1209.009	01.1209.009/2024	12/09/2024 - 12/09/2025	R S SOARES NETO - 31.418.740/0001-76	R\$204,000.00

Total Contrato: 1

Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
Sem itens		

Total Ata Registro: 0

Cadastro Órgão - Órgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Órgão Participantes: 0

Cadastro Órgão - Órgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	

Total Cadastro Órgão Não Participantes: 0

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.477.822/0001-44



Alinhamento com o Planejamento Anual

A gestão municipal anterior não elaborou nem aprovou o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui, neste momento, vinculação formal a instrumento de planejamento anual.



Equipe de Planejamento

Paulo Neto Bezerra de Carvalho – Portaria 048/2025 GAB.PREF
Idalécio Alves Nogueira - Controlador Geral do Município



Problema Resumido

A inexistência de uma estrutura consolidada de controle interno na Prefeitura de Barão de Grajaú/MA compromete o acompanhamento das rotinas administrativas e a conformidade dos atos de gestão, dificultando a prevenção de irregularidades e o cumprimento das normas legais, além de fragilizar a transparência e a eficiência da administração pública.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A inexistência de uma estrutura consolidada de controle interno na Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA compromete a conformidade administrativa e a efetividade da governança pública, dificultando o acompanhamento sistemático dos atos de gestão e a prevenção de irregularidades.

Diante dessa realidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em controle interno, com o objetivo de apoiar tecnicamente a Controladoria Municipal na implantação, execução e aprimoramento dos mecanismos de controle, fiscalização e monitoramento das ações administrativas e financeiras.

A contratação visa garantir maior eficiência, transparência e segurança jurídica à administração pública, assegurando que as atividades do Município sejam realizadas em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da boa governança.

Atender a essa necessidade é fundamental para estruturar o Sistema de Controle Interno Municipal, fortalecer os mecanismos de prevenção e detecção de falhas, e fomentar uma cultura de integridade e responsabilidade na gestão pública.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade identificada, a futura contratação deverá contemplar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

Experiência comprovada em assessoria e consultoria em controle interno na administração pública, especialmente em municípios;

Equipe multidisciplinar composta por profissionais com formação em administração, contabilidade, economia ou áreas correlatas, com experiência mínima de 3 anos em controle interno;

Elaboração de relatórios técnicos e pareceres sobre conformidade de atos administrativos e execução orçamentária e financeira;

Apoio técnico à Controladoria na implementação e acompanhamento de rotinas de controle preventivo, fluxos de monitoramento e planos de ação corretiva;

Capacitação de servidores em temas relacionados ao controle interno, gestão de riscos e boas práticas administrativas;

Confidencialidade e sigilo profissional, com observância à LGPD e às normas éticas;

Periodicidade e prazos definidos para entregas e relatórios mensais de acompanhamento.

Esses requisitos asseguram que a contratação alcance efetivamente os objetivos de fortalecimento institucional e conformidade da gestão municipal.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Assessoria e Consultoria Especializada em Controle Interno (Terceirizada)

Vantagens: elevada capacidade técnica, atualização normativa constante, metodologia padronizada e independência na análise; rapidez na implantação das rotinas de controle e elaboração de relatórios técnicos.

Desvantagens: custo superior em relação à estruturação interna e necessidade de acompanhamento pelo gestor do contrato.

2. Criação de Núcleo Interno de Controle

Vantagens: autonomia administrativa, continuidade a longo prazo, desenvolvimento institucional permanente.

Desvantagens: demanda tempo e recursos para capacitação de servidores, além de gerar aumento de despesa com pessoal e encargos.

3. Capacitação Pontual de Servidores

Vantagens: custo reduzido e fortalecimento do corpo técnico existente.

Desvantagens: ausência de acompanhamento contínuo, falta de padronização e dependência da iniciativa individual dos servidores.

4. Software de Controle Interno e Gestão de Riscos

Vantagens: automação de fluxos e relatórios, maior agilidade no acompanhamento de indicadores.

Desvantagens: custo elevado de implantação e manutenção, necessidade de equipe treinada e integração com sistemas internos.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em controle interno, visando apoiar a Controladoria Municipal na estruturação e fortalecimento do sistema de controle interno do Município de Barão de Grajaú/MA.

A empresa prestará suporte técnico e operacional à Controladoria, atuando no mapeamento de processos, revisão de procedimentos administrativos, elaboração de relatórios de conformidade, monitoramento de recomendações de órgãos de controle externo e capacitação de servidores.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, com entregas mensais de relatórios técnicos e recomendações de melhoria, observando as legislações aplicáveis e as boas práticas de governança pública. A atuação será restrita às competências da Controladoria, sem interferir nas atividades das assessorias jurídica e de licitação já existentes.

A metodologia adotada será baseada em ciclos de planejamento, execução, monitoramento e melhoria contínua, com foco na gestão de riscos, prevenção de falhas e aumento da eficiência dos processos internos.

1=
2=

ANÁLISE DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Assessoria e Consultoria jurídica					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	mês	12,00		
Valor Total					

A definição dos valores para contratação será embasada em:

- Pesquisa de preços realizada com base em contratos similares publicados no PNCP e em cotações de mercado com empresas especializadas na área;
- Consideração do escopo técnico, da duração do contrato e da periodicidade dos relatórios;
- Compatibilidade com valores praticados por municípios de porte e complexidade administrativa equivalentes.

000

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação da consultoria em gestão de controles internos para a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú não será parcelada devido à natureza do serviço a ser prestado, que requer uma abordagem integrada e contínua para garantir a efetividade dos controles. O parcelamento poderia dificultar a transferência de conhecimento ao longo do tempo e fragmentar o processo de implementação das melhorias necessárias. Como as ações de consultoria exigem acompanhamento e ajustes em tempo real, um contrato unificado assegura a continuidade e a coesão no desenvolvimento das soluções propostas.

Adicionalmente, a interação entre os consultores e a equipe interna é fundamental para fomentar um entendimento claro das práticas e procedimentos adequados. O parcelamento poderia atrasar essa interação e resultar em lacunas no aprendizado sobre os controles, o que comprometeria a eficiência da administração pública. Uma execução integral permite que os consultores se aprofundem na realidade do órgão, garantindo um plano de ação mais ajustado às necessidades locais sem perdas de informações ou estratégias.

Por fim, ao optar pela não fragmentação da contratação, a Prefeitura assegura um foco maior nos resultados esperados em termos de transparência e eficiência administrativa, evitando discontinuidades que possam impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados. Essa abordagem compromete-se a atender melhor ao interesse público ao promover uma estrutura de controle interno sólida e autossustentável, crucial para a integridade da gestão pública.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de assessoria em gestão de controles internos pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú representa uma estratégia focada em economicidade e otimização de recursos. A solução proposta, embora envolva custo com consultoria, evita investimentos iniciais significativos em tecnologia, como software de gestão, o que torna a implementação mais viável financeiramente para o orçamento dessa administração pública.

A economicidade é evidente ao considerar que a consultoria pode oferecer um retorno rápido sobre o investimento. Profissionais experientes podem diagnosticar problemas existentes e desenvolver soluções personalizadas que atendam à realidade específica da Prefeitura, permitindo a minimização de gastos desnecessários e aumentando a eficiência dos processos. A flexibilidade da consultoria permite adaptação às demandas emergentes, garantindo que os custos se mantenham alinhados com as necessidades da administração pública em tempo real.

Além disso, a solução proposta favorece o uso otimizado dos recursos humanos disponíveis. Ao realizar treinamentos e capacitações direcionadas, os consultores podem elevar a competência da equipe interna, resultando em maior eficácia no gerenciamento de controles. Essa transferência de conhecimento é essencial para que a administração atinja um elevado padrão de transparência e eficiência, maximizando a utilização do potencial humano já presente na Prefeitura.

Em relação aos recursos financeiros, o investimento em consultoria pode ser programado e controlado de forma mais eficaz. A curto prazo, a adição de consultores não exigirá nova aquisição de equipamentos ou sistemas complexos, tornando o processo financeiro mais leve e menos suscetível a riscos orçamentários. Além disso, a estruturação de um plano de ação bem delineado pode evitar gastos imprevistos, já que os consultores trarão estratégias que melhoram continuamente a gestão sem a necessidade de novas contratações externas frequentes.

Em suma, a contratação de consultoria em gestão de controles internos oferece à Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú uma solução que maximiza o custo-benefício, possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, assegurando a implementação efetiva de melhorias na administração pública local.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação da consultoria em gestão de controles internos na Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, é necessário que a Administração adote providências operacionais e estruturais específicas que garantam a eficácia da solução escolhida. Primeiramente, recomenda-se a realização de um diagnóstico detalhado dos atuais processos de controle interno. Essa análise servirá como base para que a consultoria possa propor ações corretivas personalizadas.

Além disso, deve ser estabelecido um plano de ação conjunto entre a equipe da Prefeitura e os consultores, definindo claramente as metas, prazos e responsabilidades. Esse plano deve contemplar a identificação de indicadores de desempenho que possibilitem a mensuração da eficácia das melhorias implementadas ao longo do tempo. É fundamental que a Prefeitura preveja momentos de acompanhamento e avaliação periódica, assegurando que as diretrizes e soluções propostas pelos consultores estejam sendo efetivamente seguidas e aproveitadas.

Outra providência pertinente é a formação de uma equipe interna de apoio à consultoria que sirva como ponto focal na implementação das recomendações. Essa equipe deve ser composta por servidores com conhecimento prévio sobre os processos administrativos em vigor. A capacitação adicional dessa equipe, voltada especificamente para a fiscalização e manutenção dos controles internos, deve ser considerada, visto que a continuidade das melhorias depende do engajamento e competência dos colaboradores da Prefeitura. Tal capacitação pode incluir workshops e treinamentos promovidos pela consultoria, além de utilização de métodos de difusão de conhecimentos.

Ainda no contexto de manutenção de controles internos, a Administração deve planejar a criação de um processo formal para a transição de responsabilidades à equipe que permanecerá após o término da consultoria. Isso implica documentar todos os procedimentos implantados e desenvolver manuais operacionais que garantam a perpetuidade das boas práticas introduzidas.

Por fim, é essencial promover ações de sensibilização junto aos servidores acerca da importância de um bom controle interno para a transparência e eficiência administrativa. Campanhas internas podem ajudar a reforçar essa cultura de compliance e fortalecer o compromisso de todos os colaboradores com as melhorias implantadas nas práticas de gestão da Prefeitura.

Com a adoção dessas providências, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú estará mais bem equipada para enfrentar os desafios relacionados à sua gestão, garantindo assim uma administração pública mais transparente e eficiente.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a implementação da consultoria em gestão de controles internos na Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú revela que não há necessidade de contratações adicionais antes da adoção dessa solução. A consultoria proposta é suficiente para abordar as deficiências atuais nos controles internos, focando na elaboração de um plano de ação específico para o contexto do órgão.

Entretanto, considerando apenas contratações que poderiam estar ligadas à solução escolhida, podem ser mencionadas algumas situações que ocorreriam em um cenário onde a consultoria fosse bem-sucedida e precisasse de suporte contínuo. Por exemplo, seria necessária a contratação eventual de

serviços de manutenção de sistemas de controle interno, caso haja a introdução de novas tecnologias ou softwares ao longo do processo.

Além disso, adequações prediais podem ser consideradas se a consultoria identificar a necessidade de melhorias no espaço físico destinado aos controles internos, como atualizações em infraestrutura, organização de ambientes ou mesmo equiparação de espaços de trabalho. Contudo, estas ações são secundárias e podem ser realizadas posteriormente, conforme a evolução dos trabalhos da consultoria.

Em resumo, a solução escolhida não requer, neste momento, contratações complementares que afetem diretamente sua eficácia inicial. As eventuais contratações em questão são de caráter futuro, podendo ser discutidas conforme a implementação das recomendações propostas pela consultoria.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Na contratação de consultoria em gestão de controles internos pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, é importante considerar os impactos ambientais decorrentes da implementação dessa solução. Embora a consultoria em si não interfira diretamente na manipulação de recursos físicos, há implicações associadas ao uso de insumos, energia e à gestão de documentos.

Um dos principais impactos ambientais potenciais está relacionado ao consumo de energia durante as atividades da consultoria, que podem incluir reuniões, treinamentos e o uso de equipamentos eletrônicos. Para mitigar esse impacto, é recomendado o uso de práticas de eficiência energética, como a promoção de reuniões virtuais sempre que possível e a utilização de equipamentos com selo de eficiência energética. Além disso, incentivar o uso consciente de recursos, como iluminação e ar-condicionado, pode reduzir ainda mais o consumo energético.

Outro aspecto a ser considerado é a geração de resíduos, especialmente na documentação física necessária para a execução de auditorias e avaliações de controles internos. Para minimizar esse impacto, deve-se estabelecer um plano de digitalização de documentos, que permita a redução da impressão de papéis e, consequentemente, a minimização do desperdício de papel e tinta. Isso não só evita a geração excessiva de resíduos, mas também promove a eficiência no armazenamento e recuperação de informações.

A logística reversa também pode ter relevância nesse contexto. Os bens e materiais gerados durante o processo de consultoria, como documentos impressos não utilizados ou equipamentos obsoletos, devem ser direcionados a processos que garantam sua reciclagem ou descarte adequado. Para isso, é importante que a Prefeitura Municipal estabeleça parcerias com empresas especializadas em manejo de resíduos e promova campanhas de conscientização sobre descarte responsável entre os colaboradores envolvidos.

Em resumo, ao implantar a consultoria em gestão de controles internos, a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deve estar atenta ao consumo de energia, à geração de resíduos e à adoção de práticas

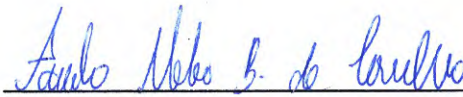
de logística reversa. Medidas como a promoção de reuniões online, a digitalização de documentos e a parceria com serviços de reciclagem contribuem para a redução dos impactos ambientais, alinhando a administração pública a uma postura mais sustentável e responsável.



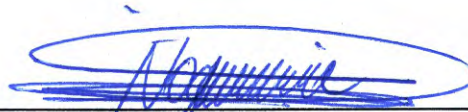
CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Barão de Grajaú - MA, 15 de Janeiro de 2025



Paulo Neto Bezerra de Carvalho
Equipe de Planejamento



Idalécio Alves Nogueira
Equipe de Planejamento
Controlador Geral do Município

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 06.477.822/0001-44



Equipe de Planejamento

Paulo Neto Bezerra de Carvalho



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em controle interno.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Seleção inadequada do fornecedor		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Média
Dano		
Contratação de fornecedor sem a devida qualificação pode comprometer a qualidade dos serviços.		
Ações Preventivas		Responsável
Definir critérios rigorosos de qualificação e experiência.		Manoel do Carmo Aires
Realizar due diligence para verificar antecedentes dos proponentes.		Manoel do Carmo Aires
Ações de Contingência		Responsável
Incluir cláusulas de penalidades no contrato.		Manoel do Carmo Aires

Possibilidade de substituição do fornecedor por outro qualificado.

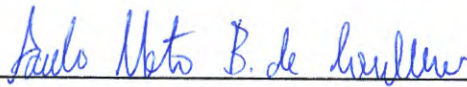
Manoel do Carmo Aires

Risco Alto - Falta de alinhamento com as necessidades do contratante

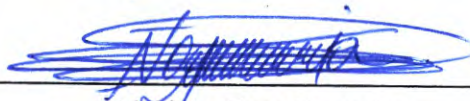
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Serviços inadequados ou incompletos		
Ações Preventivas		Responsável
Conduzir reuniões detalhadas com todas as partes envolvidas		Manoel do Carmo Aires
Revisão do escopo por equipe jurídica especializada		Manoel do Carmo Aires
Ações de Contingência		Responsável
Ajuste urgente do escopo com base nos serviços prestados		Manoel do Carmo Aires
Revisão contratual após período inicial de prestação de serviços		Manoel do Carmo Aires

Solução 2: Consultoria em Gestão de Controles Internos
Vantagens:- Custo: Pode ser mais econômico inicialmente, sem investimentos em software. No entanto, os custos podem aumentar dependendo do tempo de consultoria.- Qualidade: Profissionais experientes podem trazer soluções personalizadas e integradas para a realidade local da Câmara.- Flexibilidade: Consultores podem adaptar soluções às especificidades do órgão, proporcionando um serviço mais direcionado.- Tempo de implementação: Implementação rápida, caso o plano de ação seja bem estruturado e aceito pela equipe.
Desvantagens:- Manutenção: Necessidade de nova contratação regular de consultoria para garantir que as melhorias sejam mantidas.- Limitado a know-how: Dependente do conhecimento dos consultores, que pode não se traduzir em soluções autossustentáveis após o fim do contrato.- Eficiência a longo prazo: Sem um sistema automatizado, a eficácia pode ser limitada, dependendo da ação humana para manter controles internos.

Barão de Grajaú - MA, 15 de Janeiro de 2025



Paulo Neto Bezerra de Carvalho
Equipe de Planejamento



Idalécio Alves Nogueira
Equipe de Planejamento
Controlador Geral do Município